



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	SDALCP	Unidade Solicitante:	Seção de Contratos
Responsável:	JULIANA BISINOTO BARRA		Mat./SIAPE: 1985009
Telefone/ Ramal	2432	E-Mail:	contratos.hfa@gmail.com - XXXXX-

**1. OBJETO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO:**

1. Curso de Operacionalização do procedimento de pagamento pelo fato gerador, conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	Curso de Operacionalização do procedimento de pagamento pelo fato gerador	16	21172	sv	R\$ 1.087,50	R\$ 17.400,00

O valor Inicial deverá ser com base na Proposta enviada pelo Setor Requisitante.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. A IN 05/2017/SEGES/MPDG, juntamente com o Decreto 9.507/2018, apresentam nova metodologia, a do Pagamento pelo Fato Gerador, como forma de controle interno que pode ser adotado para o tratamento dos riscos devido ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para o FGTS, onerando os contratos administrativos. A inovação do pagamento pelo Fato Gerador refere-se à situação em que a Administração só efetuará o pagamento dessas rubricas caso ocorram efetivamente as despesas, diminuindo o valor do contrato, que será acompanhado pelo Fiscal/Gestor do contrato.

2.2 O Pagamento pelo Fato Gerador é, portanto, uma alternativa à “conta vinculada”, a qual, na atual sistemática, garante somente os custos do 13º salário, férias, 1/3 constitucional das férias e a multa do FGTS. Tal proposição tem como vertente, eliminar pagamentos referentes a fatos que, apesar de previstos nos custos iniciais do contrato, muitas vezes não ocorrem, o que vem onerar em demasia os contratos de prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo de valores para rescisão, ausências legais, bem como o auxílio-maternidade e paternidade, dentre outros.

2.3 Além do exposto, é de amplo conhecimento a aprovação da nova Lei de Licitações em 1º de Abril de 2021, havendo necessidade, desde já, em capacitar os servidores do Hospital das Forças Armadas, de modo a viabilizar sua máxima contribuição, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas, a fim de proporcionar maior segurança das aquisições e contratações públicas.

2.4 Atualmente o HFA possui vigentes 10 (dez) contratos de serviços com mão de obra exclusiva, sendo 8 (oitos) operacionalizados por pagamento por fato gerador, sendo que os outros 2 (dois) contratos serão encerrados em 2022 e a nova contratação está prevista para pagamento também pelo Fato Gerador.

2.5 Necessita-se a de uma orientação adequada acerca dos procedimentos para a utilização do Pagamento por Fato Gerador bem como para movimentação das rubricas que compõem os custos da mão de obra com dedicação exclusiva. Considerando a imprescindibilidade da mensuração para o tratamento dos riscos relativos ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, propõe que a Administração se responsabilize tão somente pelo pagamento dos custos decorrentes de eventos efetivamente ocorridos, mitigando pagamentos dos custos que muitas vezes não se realizam e que oneram em demasia os contratos de prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo de valores para rescisão, ausências legais, auxílio maternidade e paternidade, dentre outros.

2.6 Considerando que o pagamento por fato gerador é relativamente novo e sua aplicação ser complexa, verifica-se grande dificuldade dos autores envolvidos na operacionalização do Fato Gerador, havendo a necessidade de buscar capacitação para minimizar dúvidas e dificuldades na sua aplicação.

2.7 O principal objetivo do presente curso é proporcionar aos indicados a aquisição de conhecimentos necessários ao melhor desempenho das funções exercidas no âmbito das contratações, sobretudo no que tange ao desenvolvimento de capacidades que proporcionarão a análise de cenários para o assessoramento, em nível de excelência, das autoridades a quem estiver subordinado, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da eficácia e da eficiência das ações a serem tomadas pelo Comando Logístico do HFA.

**3. PREVISÃO DE DATA E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

3.1.1 Todo o curso deve ser disponibilizado na modalidade EaD, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, com data prevista para os dias 07, 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022, tendo como destaque o seguinte conteúdo:

- I - O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E SUA INFLUÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PREÇOS.
- II - METODOLOGIA DE CUSTOS E ESTRUTURA DA PLANILHA ADOTADA PELA IN nº 5/2017
- (Análise pormenorizada de cada item com memória de cálculo e fundamentação legal)

- MÓDULO 1- Composição da Remuneração da Mão de Obra:
- MÓDULO 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários
- Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
- Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
- Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.
- MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão
- MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
- Submódulo 4.1 – Substituto em Ausências Legais
- Submódulo 4.2 – Substituições para cobertura do Intrajornada
- MÓDULO 5- Insumos diversos
- MÓDULO 6- Custos Indiretos Tributos e Lucro
- FÓRUM DE DISCUSSÃO:

3.1.2 A contratada deverá liberar, ao servidor indicado, após confirmação da inscrição, o acesso à plataforma online na qual desenvolver-se-ão as atividades do referido curso.

3.1.3 A contratada deverá disponibilizar, na referida plataforma, todo o material didático necessário ao cumprimento das atividades propostas de cada disciplina ministrada no período proposto para o curso, bem como os conteúdos produzidos pelos professores responsáveis pela ministração das aulas. A mesma plataforma também deverá fornecer as ferramentas necessárias para realização dos trabalhos e atividades avaliativas, bem como da prova final da especialização.

3.1.4 O curso terá 15 horas e as aulas poderão ser revistas no período de 7 dias após a sua realização.

3.1.5 Ao término da prestação dos serviços, com a conclusão do curso e aprovação do servidor indicado, deve a contratada fornecer Certificado de conclusão contendo a identificação do curso concluído, da instituição contratada, do aluno concluinte e o conteúdo programático.

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão solicitados à Seção de Orçamento e Finanças na segunda fase da contratação.

#### 5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

- Não se aplica

#### Equipe de Planejamento e Apoio à Licitação

Nome	CPF	SIAPE /	EMAIL	FONE
Juliana Bisinoto Barra	002.255.201-41	1985009	jbarra@hfa.mil.br	

#### Fiscal/Fiscal Substituto

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ten Marina Rodrigues Goulart	002.174.621-46	marina.goulart@hfa.mil.br	3966-2432
Juliana Bisinoto Barra	002.255.201-41	jbarra@hfa.mil.br	3966-2432

**JULIANA BISINOTO BARRA**

Chefe da Seção de Contratos

**JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA - Ten Cel EB**

Chefe da SDALC

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel EB**

Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Jaquesoney Costa Silva**, Respondendo pela **Chefia**, em 24/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 24/12/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 24/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4476284** e o código CRC **83BCF3B6**.

---